



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Face ao impacto da epidemia na economia, as medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho, implementadas pelo Governo da RAEM, foram alargadas aos trabalhadores não residentes, na esperança de lhes garantir o emprego. Por outro lado, a Lei do salário mínimo para os trabalhadores entrará em vigor em Novembro do corrente ano e, nessa altura, para além das empregadas domésticas e dos trabalhadores com deficiência que não estão abrangidos pelo salário mínimo, os beneficiários das medidas provisórias de subsídio complementar aos rendimentos do trabalho também receiam perder a oportunidade de emprego devido ao impacto contínuo da epidemia, esperando, por isso, que o Governo proceda a uma revisão sobre esta situação e tome as devidas medidas.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Com a entrada em vigor da Lei do salário mínimo para os trabalhadores, em Novembro do corrente ano, as medidas provisórias de subsídio complementar aos rendimentos do trabalho, atribuídas pelo Governo da RAEM, deixarão de ser aplicáveis aos residentes permanentes e não permanentes abrangidos pelo salário mínimo?
2. Caso, em Novembro do corrente ano, a economia local continue a



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ser negativamente afectada pela epidemia, o Governo da RAEM deve estar preparado para tomar medidas atempadas, com vista a assegurar as oportunidades de emprego aos residentes permanentes e não permanentes acima referidos. Isto vai ser feito?

28 de Setembro de 2020

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong**